

1.

Introdução

Em Mt 16, 13-17 Jesus antes de prometer a Simão Pedro o governo da Igreja, perguntou aos seus discípulos qual a opinião que tinham eles e o povo a respeito de sua pessoa. Em seguida, exalta a resposta de fé dada pelo Príncipe dos Apóstolos, que diante de sua interpelação lhe diz: “Tu és o Cristo, Filho de Deus vivo” (Mt 16,16). Esta fé expressa pela boca de Pedro e que sempre foi fé da Igreja atravessa os primeiros séculos vencendo perseguições e tempestades até ser vigorosamente defendida e exposta principalmente em três concílios ecumênicos: o de Nicéia, o de Éfeso e o de Calcedônia.

Contudo, é precisamente sobre o grande concílio de Calcedônia que pretendemos nos debruçar em nossa dissertação de mestrado considerando-o atentamente em si mesmo e nas suas circunstâncias para que então possamos compreender o alcance grandíssimo da sua definição dogmática.

O referido concílio, o quarto Ecumênico da Igreja, ocorrido em 451, que professa e define solenemente a plena humanidade e a plena divindade de Jesus Cristo, Verbo eterno encarnado, articuladas em sua única Pessoa, a segunda da Santíssima Trindade, teve como iniciador de sua controvérsia o sacerdote Êutiques, que objetivando refutar a heresia de Nestório, que enfatizava a desunião entre as naturezas humana e divina de Jesus, cai no erro oposto ao afirmar que se deviam distinguir dois momentos na economia salvífica: antes da encarnação, quando então as naturezas de Cristo eram duas, a divina e a humana; e depois da encarnação quando então passa a existir uma só natureza, sendo o homem absorvido pelo Verbo. Outro ponto principal de grande importância que o concílio toca e que se faz mister na resolução da agitada controvérsia cristológica é a questão do primado do romano pontífice que não trataremos nesta dissertação.

Assim, provocado pela heresia monofisista de linha eutiquiana, o Concílio de Calcedônia legou ao Povo de Deus uma consistente fórmula cristológica, ainda atual. Em nossa obra pretendemos tratar a fórmula dogmática calcedonense através de uma abordagem histórico-teológica. Através desse método pretendemos o quanto possível elencar uma série de

elementos que assinalam a originalidade e a atualidade da fórmula dogmática do concílio de Calcedônia.

O primeiro elemento elencado será a continuidade entre os modelos cristológicos, desde a elaboração dos escritos do Novo Testamento até a Fórmula do Concílio de Calcedônia. Neste intervalo de tempo também se inserem as eras Patrística e dos Concílios, ambas contemporâneas, onde foi desenvolvido o modelo cristológico *Logos-sarx*, originado nos escritos joaninos, vértice da cristologia neotestamentária. Na Fórmula de Calcedônia, o modelo cristológico *Logos-sarx* encontra-se plenamente desenvolvido, expressão da continuidade dos modelos cristológicos precedentes desde a elaboração dos escritos neotestamentários. Assim, é assinalada a relação entre a Escritura e a Tradição, e a continuidade entre ambas.

Outro elemento que será desenvolvido é o equilíbrio dogmático pretendido pela Fórmula de Calcedônia, que, como já aludimos anteriormente, se opõe especialmente ao nestorianismo, que negava a unidade das naturezas de Cristo, e o monofisismo, que negava a humanidade de Cristo. Neste sentido a Fórmula de Calcedônia constitui a confissão da Igreja na plena divindade e na plena humanidade do Verbo que se fez carne, unidas na sua Pessoa. Tal confissão ao implicar a plenitude das naturezas divina e humana de Jesus Cristo, implica, sobretudo, o reconhecimento da plena humanidade de Cristo, ofuscada pelo monofisismo. Resgatar a humanidade de Cristo é um elemento potencial da Fórmula Dogmática do Concílio de Calcedônia, a qual professa a sua plenitude, sobretudo diante das tendências atuais da cristologia, e em especial a que procura expressar o Mistério de Cristo a partir de categorias históricas. Assim, ao se resgatar a humanidade de Cristo se refaz o caminho pelo qual os primeiros cristãos, a partir da humanidade de Jesus se encontraram com seu Deus e Salvador, com o Filho de Deus, com “o Verbo que se fez carne e habitou entre nós” (Jo 1,14).

A partir do método histórico-dogmático apresentaremos a gênese da Cristologia da Fórmula Dogmática de Calcedônia, bem como seu acolhimento pela Igreja e sua teologia. Procuraremos ainda retornar às fontes da cristologia joanina do *Logos* para a partir daí abordarmos o seu desenvolvimento na Era Patrística, percorrendo a cristologia dos principais teólogos latinos e orientais,

tais como: Orígenes, Ário, Apolinário, Nestório, Cirilo, Êutiques e Leão Magno, que permitiram o debate que culminou com o Concílio de Calcedônia.

Destarte, na presente dissertação articularemos três capítulos. No primeiro capítulo abordaremos a teologia que antecede e, em certo sentido, prepara o Concílio de Calcedônia: a teologia do *Logos*, que encontra seus fundamentos na teologia joanina, mais precisamente no prólogo do quarto Evangelho; os concílios de Nicéia (325) e Éfeso (431). No segundo capítulo trataremos mais propriamente da questão do Concílio de Calcedônia e de sua fórmula dogmática, sua elaboração, suas partes, suas fontes e, sobretudo, os seus elementos teológicos, que confessam a plenitude das naturezas divina e humana unidas na pessoa de Jesus Cristo. E no terceiro e último capítulo trataremos das abordagens atuais da Fórmula Calcedonense, a saber, os questionamentos recebidos a partir da Reforma do século XVI até os nossos dias e ainda o potencial ecumênico da referida fórmula.